



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.003567/2025-02

Tipo de Processo: Finalístico: Proposta de Comissão Temática

Assunto: Proposta nº 2/2025 - CTFRGR: Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades 2025

Interessado: Comissão Temática de Financiamento Rural e Gestão de Risco - Decisão PL-0357/2025; Portaria 93/2025

Relator: Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**

DECISÃO CD Nº 69/2025

Aprova o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Financiamento Rural e Gestão de Risco - CTFRGR, contido na Proposta 2 (1230882) e objeto do Despacho CONP 1232864; e determina providências,

O Conselho Diretor, por ocasião da 5ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 10 de junho de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003567/2025-02;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0357/2025 (1193140), de 03 de abril de 2025, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Instituir a Comissão Temática de Financiamento Rural e Gestão de Risco, com os seguintes objetivos:
 - a) Desenvolver ferramentas de fiscalização do exercício profissional e contribuir com os gestores das políticas públicas de gestão de risco a fim de garantir a efetiva participação dos profissionais habilitados nas atividades profissionais técnicas relacionadas ao crédito rural;
 - b) Construir parâmetros e ferramentas padronizadas para o processo de fiscalização das atividades técnicas envolvidas no crédito rural, com a orientação do jurídico do Sistema Confea/Crea às atividades da fiscalização sobre os dispositivos legais vigentes, para que não impliquem nulidades processuais por vício de origem;
 - c) Dar continuidade das tratativas com os órgãos como TCU, CGU, ONR, CGU de forma a fortalecer o processo de integração com estes órgãos fiscalizadores;
 - d) Realizar reuniões com atores do crédito rural, como MF, MAPA, MDA, CNA e CONTAG, possibilitando assim a apresentação de propostas do Confea no Plano Safra 2025-2026.
- 2) Aprovar a indicação dos seguintes membros para compor a comissão temática:
 - 2.1) Cons. Fed. Leonardo Duarte Pimentel, como coordenador;
 - 2.2) Cons. Fed. Álvaro João Bridi;
 - 2.3) Eng. Agr. José Gomes Fragozo Neto (especialista);
 - 2.4) Eng. Agr. Fábio Freixo Brancato (especialista);
 - 2.5) Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena (especialista).
- 3) Aprovar a realização de até 5 (cinco) reuniões ordinárias, de até 2 (dois) dias, presencialmente em Brasília-DF ou de forma híbrida. 4) Determinar que a comissão temática seja supervisionada pela Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP.
- 5) Determinar que a reunião de instalação seja realizada em data a ser definida pelo Coordenador da Comissão Temática, em Brasília-DF, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CONP e do Conselho Diretor.

6) Determinar à Gerência de Assistência aos Colegiados (GAC) indicar analista técnico a fim de assessorar a comissão temática.

7) Determinar que a comissão temática, ao encerrar os respectivos trabalhos, deverá apresentar relatório final à CONP, visando a possibilitar a análise e deliberação pela comissão e subsequente apreciação pelo Plenário do Confea.

8) Determinar que as despesas com diárias, auxílios traslados e eventuais deslocamentos terrestres, além de passagens aéreas sejam lançadas no Centro de Custo 2.3.10 – COMPER – Comissões Permanentes.

9) Estabelecer que as reuniões poderão contar com a presença de até 2 (dois) convidados custeados pelo Confea com passagens e diárias, desde que devidamente fundamentada a participação, em articulação da CONP com a Presidência do Confea.

Considerando que durante os dias 19 e 20 de maio de 2025, ocorreu a Reunião de Instalação da Comissão Temática de Financiamento Rural e Gestão de Risco - CTFRGR, ocasião na qual foi exarada a Proposta 2 1230882:

Objetivos da Comissão Temática:

a) Desenvolver ferramentas de fiscalização do exercício profissional e contribuir com os gestores das políticas públicas de gestão de risco a fim de garantir a efetiva participação dos profissionais habilitados nas atividades profissionais técnicas relacionadas ao crédito rural;

b) Construir parâmetros e ferramentas padronizadas para o processo de fiscalização das atividades técnicas envolvidas no crédito rural, com a orientação do jurídico do Sistema Confea/Crea às atividades da fiscalização sobre os dispositivos legais vigentes, para que não impliquem nulidades processuais por vício de origem;

c) Dar continuidade das tratativas com os órgãos como TCU, CGU, ONR, de forma a fortalecer o processo de integração com estes órgãos fiscalizadores;

d) Realizar reuniões com atores do crédito rural, como MF, MAPA, MDA, CNA e CONTAG, possibilitando assim a apresentação de propostas do Confea no Plano Safra 2025-2026.

Plano de Trabalho:

O que?	Por que?	Onde?	Quando?	Quem?
Desenvolver ferramentas de fiscalização do exercício profissional e contribuir com os gestores das políticas públicas de gestão de risco a fim de garantir a efetiva participação dos profissionais habilitados nas atividades profissionais técnicas relacionadas ao crédito rural	Falta de métricas claras para quantificar o número de operações de créditos rurais que são realizadas com responsável técnico e recolhimento de ARTs. Cumprimento da alínea "a" do item 1 da Decisão Plenária nº PL-0357/2025	Acompanhar a implementação do campo "crédito rural" na ART ou na tabela TOS de modo que seja possível mapear a quantidade de ART relacionadas ao crédito rural	3ª/4ª Reuniões	CTFRGR
Construir parâmetros e ferramentas padronizadas para o processo de fiscalização das atividades técnicas envolvidas no crédito rural, com a orientação do jurídico do Sistema Confea/Crea às atividades da fiscalização sobre os dispositivos legais vigentes, para que não impliquem nulidades processuais por vício de origem	Falta de entendimento da exigência legal dos profissionais do Sistema Confea/Crea nas operações de crédito rural e nas instituições financeiras como responsável técnico nas análises dos projetos. Cumprimento da alínea "b" do item 1 da Decisão Plenária nº PL-0357/2025	Parecer jurídico do Confea sobre a exigência legal do responsável técnico das instituições financeiras. Solicitar aos Creas que notifiquem às instituições financeiras para que apresentem listagem de seus respectivos ATNCs – Assessor Técnico em Nível de Carteira. Caso não exista ou não tenha havido resposta do agente	1ª/2ª/3ª Reuniões	CTFRGR

		financeiro, que se exija a regularização. Implementação de estratégias de fiscalização junto aos cartórios		
Dar continuidade das tratativas com os órgãos como TCU, CGU, ONR de forma a fortalecer o processo de integração com estes órgãos fiscalizadores	Para criação de estratégias que demonstrem a necessidade da exigência de responsabilidade técnica nas operações de crédito rural, visando maior transparência nas operações e redução de fatores de risco. Cumprimento da alínea "c" do item 1 da Decisão Plenária nº PL-0357/2025	Reunião com órgãos de controle (CGU) para propor aperfeiçoamento da legislação do crédito rural, recomendando alterações no Manual do Crédito Rural – MCR, no sentido de viabilizar a inclusão da necessidade da assistência técnica nas operações de crédito rural junto às instituições financeiras	3ª/4ª Reuniões	CTFRGR
Realizar reuniões com atores do crédito rural, como MF, MAPA, MDA, CNA e CONTAG, possibilitando assim a apresentação de propostas do Confea no Plano Safra 2025-2026	Para criação de estratégias que demonstrem a necessidade da exigência de responsabilidade técnica nas operações de crédito rural, visando maior transparência nas operações e redução de fatores de risco. Cumprimento da alínea "d" do item 1 da Decisão Plenária nº PL-0357/2025	Reunião com MDA – já existe a exigência da assistência técnica, porém, a implementação é falha, criar mecanismos para efetivação	1ª/2ª Reuniões	CTFRGR
Apresentar relatório final à CONP	Cumprimento ao item 7 da Decisão Plenária nº PL-0357/2025	Elaboração e conclusão do relatório	4ª Reunião	CTFRGR

Considerando que por meio do Despacho CONP 1232864, de 22 de maio de 2025, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, nos seguintes termos:

Trata o processo de encaminhamento dos resultados da reunião de instalação da Comissão Temática de Financiamento Rural e Gestão de Risco realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2025.

Conforme previsto, a comissão temática propôs seu calendário e seu plano de trabalho para o presente exercício. Entretanto, verifica-se que a 1ª Reunião Ordinária foi proposta para ser realizada dias 17 e 18 de junho.

Nesse sentido, se o presente assunto for analisado na 5ª Reunião Ordinária da CONP, prevista para ser realizada de 11 a 13 de junho, verificam-se as seguintes situações:

- 1) O calendário deverá ser aprovado *ad referendum* do Conselho Diretor; e
- 2) Mesmo sendo exarada uma portaria *ad referendum*, o prazo regimental de 20 dias para emissão de passagens não será cumprido.

Portanto, objetivando dar mais agilidade ao assunto de forma a dar tempo de as passagens serem emitidas no prazo regimental, solicito, na qualidade de coordenador da CONP, que excepcionalmente o

calendário e o plano de trabalho da Comissão Temática de Financiamento Rural e Gestão de Risco para 2025 possa ser analisado pelo CD sem uma deliberação da comissão.

Na oportunidade, solicito também emissão da portaria *ad referendum* do CD (visto que a próxima reunião ordinária do CD será realizada no dia 10 de junho), sendo que, dessa forma, o prazo regimental de 20 dias seria cumprido.

Faz-se necessária a aprovação do plano de trabalho para que norteie as ações da Comissão Temática já na 1ª Reunião Ordinária.

Considerando que o art. 160-E do Regimento do Confea estabelece que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Financiamento Rural e Gestão de Risco - CTFRGR, contido na Proposta 2 (1230882) e objeto do Despacho CONP 1232864; e

2) Restituir os autos à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Eletric. **Sérgio Maurício Mendonça Cardoso**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 11/06/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250905** e o código CRC **5768328F**.